

CAMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

Estado do Parana

PORTARIA Nº 18/93

Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Resolução nº 06/92, com vigência a partir de 1º de janeiro de 1993.

R E S O L V E:

I - O subsídio mensal dos Vereadores da Câmara Municipal de Pato Branco, será de Cr\$ 43.338,36 (quarenta e três mil, trezentos e trinta e oito cruzeiros reais e trinta e seis centavos).

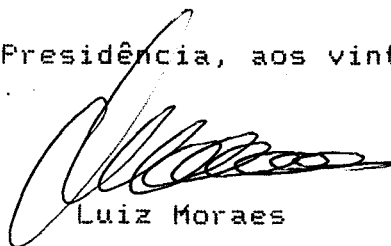
II - O subsídio fixo será de Cr\$ 13.001,50 (treze mil e um cruzeiros reais e cinquenta centavos).

III - A parte variável será paga a base de Cr\$ 30.336,86 (trinta mil, trezentos e trinta e seis cruzeiros reais e oitenta e seis centavos).

IV - A verba de representação do Presidente será de Cr\$ 14.446,12 (quatorze mil, quatrocentos e quarenta e seis cruzeiros reais e doze centavos).

V - Os efeitos da presente Portaria retroagem a 1º de agosto de 1993.

Gabinete da Presidência, aos vinte e oito dias do mês de setembro de 1993.



Luiz Moraes

PRESIDENTE

Rua Arariboia, 491 - Telefax (0462) 24-2243
85505-030 - Pato Branco - Parana